



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro  
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510  
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail [prefeitamonteiro@bol.com.br](mailto:prefeitamonteiro@bol.com.br)

---

### **LEI Nº 1.857/2017.**

#### **Denomina rua e dá outras providências.**

#### **A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica denominada Pedro Soares ( **Doca Contador** ) a Rua que começa na frente dos imóveis de inscrição municipal 014210 – 01 04 061 0308 001 e 012825 - 01.04.066.0040.001 até a frente dos imóveis de inscrição municipal 012247 – 01.04.063.0234.00 e 012280 - 01.04.064.0170.001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada 07, do Loteamento Honório Lopes II, que fica por trás da Churrascaria de Chova.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 23 de maio de 2017.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Prefeita Constitucional